



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 20 /2023

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnica.-----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade dos prédios rústicos, artigos nº 15959 e nº 15990 e aumento do número de compartes do prédio rústico, artigo nº 15961, ambos da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º 2023/450.30.502/42 - para aprovação;** -----

----- **3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade dos prédios rústicos, artigos nº 1909 e nº 2311, ambos da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º 2023/450.30.502/44 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten initials or signature.

-----3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 2783, da Freguesia de Pedrogão Pequeno - Proc.º 2023/450.30.502/43 - para aprovação;-----

-----3.4 - Proposta de concessão de apoio técnico ao Centro Social da Freguesia do Cabeçudo, para concretização do projeto designado por - "Construção de Edifício para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas - Cabeçudo" - Proc.º 2023/850.10.002.01/96 - para aprovação;-----

-----3.5 - Proposta de Protocolo de Colaboração para 2023 - Associação de Mandriões no Vale Fértil - Proc.º 2023/850.10.002.01/46 - para aprovação;-----

-----3.6 - Proposta de cedência de Instalações Desportivas - Ginásio Municipal ao Clube de Ténis D. Nuno - Proc.º 2023/300.50.201/73 - para aprovação;

-----3.7 - Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal - "Programa Férias Ativas" - Proc.º 2023/100.10.400/10 - para aprovação;-----

-----3.8 - Proposta de definição de preço para as inscrições do Dia do Idoso - Proc.º 2023/900.10.500.02/7 - para aprovação;-----

-----3.9 - Proposta de abertura de procedimento de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para o Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN sem IP), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), a que correspondem os lotes 1, 2 e 3 - Proc.º 2023/300.10.005/198 - para aprovação;-----

-----3.10 - Proposta - Ação Social Escolar - Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas da Sertão - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º n.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação;-----

-----4 - Intervenção do público-----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 22-09-2023 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

Não votaram a presente ata os Senhores Vereadores Rui Jorge Gaspar Antunes e José Carlos Sousa Fernandes pelo motivo de não terem estado presentes na respetiva reunião.--

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal-----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara).-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município** -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, que começou por cumprimentar todos os presentes. De imediato referiu que foi confrontado sobre o assunto e pergunta por que motivo o subsídio aprovado à Associação dos Bombeiros Voluntários da Sertã em reunião do executivo de julho relativo à verba de operacionalização das Equipas de Intervenção Permanente 2023 ainda não foi liquidado.-----

- O Senhor Presidente da Câmara informou que está em processamento. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade dos prédios rústicos, artigos nº 15959 e nº 15990 e aumento do número de compartes do prédio rústico, artigo nº 15961, ambos da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º 2023/450.30.502/42 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 289/2023** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 20 de setembro de 2023 o requerimento da Sr. Jorge Gaspar Nunes da Silva sob o n.º 14965 e processo n.º 2023/450.30.502/42 o qual deu origem à informação interna nº 22330 de 20 de setembro de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em propriedade dos prédios rústicos, artigos nº 15959 e nº 15990, da União de freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, aumento do número de compartes do prédio rústico, artigo nº 15961, da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parece favorável;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

14

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade/aumento de compartes nas condições e relativo ao (s) prédio (s) identificado(s) na informação interna nº 22330 de 20/09/2023.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade/aumento de compartes nas condições e relativo aos prédios identificados na informação interna nº 22330, de 20/09/2023, nos termos da presente proposta. -----

-----3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade dos prédios rústicos, artigos nº 1909 e nº 2311, ambos da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º 2023/450.30.502/44 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 290/2023 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 26 de setembro de 2023 o requerimento da Sr.^a Maria Isaura Marques sob o n.º 15297 e processo n.º 2023/450.30.502/44 o qual deu origem à informação interna nº 22783 de 26 de setembro de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade dos prédios rústicos, artigos nº 1909 e nº 2311 sitos na União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 22783 de 27/09/2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo aos prédios identificados na informação interna nº 22783, de 27/09/2023, nos termos da presente proposta. -----

-----3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 2783, da Freguesia de Pedrogão Pequeno - Proc.º 2023/450.30.502/43 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 291/2023 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 22 de setembro de 2023 o requerimento da Sr.ª Manuela Andrea Cyran sob o n.º 15112 e processo n.º 2023/450.30.502/43 o qual deu origem à informação interna nº 22801 de 27 de setembro de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 2783 sito na Freguesia de Pedrogão Pequeno; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

12

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 22801 de 27/09/2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao prédio identificado na informação interna nº 22801, de 27/09/2023, nos termos da presente proposta. -----

-----3.4 - Proposta de concessão de apoio técnico ao Centro Social da Freguesia do Cabeçudo, para concretização do projeto designado por - "Construção de Edifício para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas - Cabeçudo" - Proc.º 2023/850.10.002.01/96 - para aprovação;-----

-----Proposta nº 292/2023 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 23 de agosto de 2023, o pedido do Centro Social da Freguesia do Cabeçudo, com registo de entrada n.º13497, no processo n.º 2023/850.10.002.01/96, que deu origem à informação interna nº22981 de 28/09/2023, que



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

A Construção de Edifício para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas – Cabeçudo tem um investimento estimado de 2,5 milhões de euros para a sua construção e pretende inserir-se na comunidade com vista a dar apoio a idosos por meio de um alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, com cuidados de saúde e atividades de desenvolvimento pessoal-social-cultural, visando a manutenção da autonomia e independência dos próprios;-----

Pretendem colmatar uma insuficiente oferta de resposta social àqueles que se encontram dependentes, isolados e fragilizados, não encontrando cuidados satisfatórios às suas necessidades no seio familiar ou da comunidade;-----

Este projeto assume a modalidade de alojamento misto: tipologias habitacionais (apartamentos ou moradias) e quartos;-----

O Centro Social já providenciou a elaboração do projeto de execução de todas as especialidades tendo em vista a abertura de um procedimento de concurso público, para a execução da respetiva empreitada, tendo solicitado ao Município a colaboração, com a cedência de recursos humanos para a organização administrativa do processo e acompanhamento da execução da empreitada;-----

A Câmara Municipal da Sertã tem aprovado o apoio a pedidos de apoio similares, não existindo um encargo financeiro direto resultante deste apoio;-----

Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro. “o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.”-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a atribuição do apoio técnico ao Centro Social da Freguesia do Cabeçudo, para a concretização do projeto designado por “Construção de Edifício para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas – Cabeçudo nos seguintes termos: -----

- a) Efetuar a revisão do projeto de execução nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos;-----
- b) Elaborar o Plano de Segurança e Saúde nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- c) Indicação de dois técnicos que possam integrar o júri do concurso público da empreitada:- Engº Armando Alves Ribeiro, - Engº José Eduardo Alves Bicacro;-----
d) Indicação de um técnico que possa assumir a função de Gestor do Contrato nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos;- Engº Armando Alves Ribeiro; -----
e) Indicação de um técnico que possa assumir a fiscalização da empreitada:- Arqª Ana Cristina Fernandes Delgado ou nas suas faltas o Engº Armando Alves Ribeiro;-----
f) Indicação de um técnico que possa assumir a coordenação de segurança da empreitada: Engª Edite Fernandes da Silva.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto aprovar a atribuição do apoio técnico ao Centro Social da Freguesia do Cabeçudo, para a concretização do projeto designado por “ Construção de Edifício para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas – Cabeçudo”, nos termos da presente proposta. -----
Não participou na discussão e votação o Senhor Vereador Paulo Jorge Farinha Luís por ter feito parte do procedimento da elaboração da candidatura em causa e se considerar impedido. -----

-----**3.5 - Proposta de Protocolo de Colaboração para 2023 - Associação de Mandriões no Vale Fértil - Proc.º 2023/850.10.002.01/46 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 293/2023**-----

Considerando que:-----

A Associação de Mandriões no Vale Fértil efetuou um pedido de apoio, a que corresponde a entrada nº 11077, solicitando uma comparticipação anual para o ano de 2023 no valor de 16.000,00€; -----

A informação interna n.º 23057, do Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, dá-se aqui como integralmente reproduzida e efetua o enquadramento da presente pretensão, ficando em anexo à presente proposta; -----

As entidades associativas têm como missão desenvolver a sua atividade em diversas áreas, nomeadamente de âmbito cultural, desportivo, recreativo, educativo e social aos seus associados, salvaguardando a igualdade de oportunidades e o bem-estar social; -----

É reconhecida a extrema importância do papel das atividades culturais no desenvolvimento da salvaguarda de oportunidades e bem-estar proporcionado à comunidade sénior; da promoção de uma cidadania ativa; do reconhecimento do associativismo como um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do concelho da Sertão devido, sobretudo, ao papel que desempenha em domínios como a coesão social, a qualidade de vida da população ou a identidade histórico-social;-----

Tendo em conta que a atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

é uma das competências previstas na alínea o) e u) do n.º.1, do art.º33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, e que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso, estando devidamente cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u), do n.º.1, do art.º33º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, aprovar a comparticipação anual, no montante de 16,000,00€ (dezasseis mil euros) à Associação de Mandriões no Vale Fértil, e respetiva minuta de protocolo e documentos anexos (modelo de Relatório Final de Atividades e Fichas de Património (I) Material). -----

- Nesta altura o Senhor Presidente da Câmara disse que este Protocolo não foi em simultâneo com os anteriores Protocolos porque esta Associação tinha apresentado uma candidatura à Direção-Geral das Artes – DGArtes. É uma Associação estratégica para o Município, prestigiante na área da cultura e literatura, desenvolve atividades muito diferenciadoras, tem todas as condições para ter outras fontes de financiamento e devia ser financiada pelo Estado Central. Infelizmente esta candidatura, que considerava de extrema qualidade e pertinente para o nosso território, não foi aprovada. Vão apresentar uma nova candidatura para o próximo ano. Esta verba é para apoiar atividades já realizadas e outras que constam no protocolo anexo. -----

- De imediato o Vereador Senhor Paulo Farinha Luis disse compreender a justificação do Senhor Presidente da Câmara, mas lembrou que em anteriores reuniões do executivo mencionou não entender porque é que não são votados os Protocolos em conjunto, é uma questão de transparência. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação anual, no montante de 16,000,00€ (dezasseis mil euros) à Associação de Mandriões no Vale Fértil, e respetiva minuta de protocolo nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta de cedência de Instalações Desportivas - Ginásio Municipal ao Clube de Ténis D. Nuno - Proc.º2023/300.50.201/73 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 294/2023** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 29 de setembro de 2023, um pedido do Clube de Ténis D. Nuno, sob o n.º 15493, processo n.º 2023/300.50.201/73;-----

Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres, desporto e da saúde e conforme o disposto no artigo 23º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

O Clube de Ténis D. Nuno tem a necessidade de utilizar o Ginásio Municipal da Sertã, para a prática de treinos, permitindo manter e melhorar a condição física e desportiva dos atletas federados e/ou filiados no Clube; -----

O teor da informação interna n.º 23108, do Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e turismo, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

Esta competência está prevista na alínea e u), do n.º1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio ao Clube de Ténis D. Nuno, consubstanciado na cedência e utilização gratuita, do Ginásio, até 31 de dezembro de 2025, para a prática de treinos regulares que permitam manter e melhorar a condição física dos atletas federados e/ou filiados no Clube, bem como aprovar a minuta de protocolo que se anexa.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio ao Clube de Ténis D. Nuno, consubstanciado na cedência e utilização gratuita, do Ginásio, até 31 de dezembro de 2025, para a prática de treinos regulares que permitam manter e melhorar a condição física dos atletas federados e/ou filiados no Clube, bem como aprovar a minuta de protocolo, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.7 - Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal - "Programa Férias Ativas" - Proc.º 2023/100.10.400/10 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 295/2023**-----

Considerando que:-----

O desporto e tempos livres constituem atribuições dos municípios, nos termos da al.f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

O Município da Sertã entende que a promoção e generalização da prática desportiva junto da população jovem são um fator essencial para a melhoria da qualidade de vida e para a formação pessoal, social e desportiva; -----

O Programa dos Campos de Férias – “Férias Ativas” visa contribuir para essa formação integral, proporcionando aos jovens a oportunidade do exercício e prática de modalidades desportivas;-----

Pretende-se criar um Regulamento, assente em princípios de equidade e de justiça, que reforçará os mecanismos de apoio às famílias, crianças e jovens procurando apoiar-las na melhoria da qualidade de vida para o seu desenvolvimento integral;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O n.º1, do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, determina que o início do procedimento de elaboração, revisão ou alteração de um Regulamento seja publicitado no sítio da Internet do Município, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º1, do art.º 98.º, conjugado com o art.º 55.º, ambos do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea K), do n.º1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:-----

a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal "Programa Férias Ativas" e efetuar a respetiva publicitação;-----

b) A constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, para o endereço - Largo do Município – 6100-738 Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt; indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como interessado - elaboração do Regulamento Municipal "Programa Férias Ativas" na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para efeitos de notificações no procedimento; -----

c) A constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet e a apresentação de contributos seja efetuada no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da mesma data.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal "Programa Férias Ativas" e efetuar a respetiva publicitação;-----

b) A constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, para o endereço - Largo do Município – 6100-738 Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt; indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como interessado - elaboração do Regulamento Municipal "Programa Férias Ativas" na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de eletrónico, bem como a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

d A

manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para efeitos de notificações no procedimento; -----

c) A constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet e a apresentação de contributos seja efetuada no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da mesma data.-----

----- 3.8 - Proposta de definição de preço para as inscrições do Dia do Idoso - Proc.º 2023/900.10.500.02/7 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 296/2023 -----

Considerando: -----

O disposto no art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que determina como receitas municipais o produto da cobrança de preços;-----

A fundamentação económico-financeira para o preço das inscrições nas “Comemorações do Dia Internacional do Idoso”, conforme informação técnica nº 23113, de 02/10/2023, que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

O preceituado no artigo n.º 21 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que determina que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, respeitando-se o princípio da proporcionalidade; -----

De acordo com o Regulamento de Tarifas e Preços do município da Sertã, no capítulo das Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas, o “custo do município é sempre superior ao valor do preço praticado, pelo que, o município assume suportar o custo associado até um máximo de 85%”;-----

Que nos anos anteriores em que esta atividade foi realizada, o Município praticou o preço de inscrição de 6,00€ (seis euros) por pessoa; -----

Compete à Câmara Municipal, fixar os preços em harmonia com o disposto na alínea e), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito mencionadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea e), do nº1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere fixar o preço de inscrição nas “Comemorações do Dia Internacional do Idoso”, no montante de 6,00€ (seis euros) por pessoa. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade fixar o preço de inscrição nas “Comemorações do Dia Internacional do Idoso”, no montante de 6,00€ (seis euros) por pessoa, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.9 - Proposta de abertura de procedimento de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para o Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN sem IP), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), a que correspondem os lotes 1, 2 e 3 - Proc.º 2023/300.10.005/198 - para aprovação;** -----

-----**Proposta nº 297/2023** -----

Considerando que: -----

Existe a necessidade de se iniciar procedimento de contratação pública, dividido em lotes, para o fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN sem IP), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT); -----

Foi aprovado na Sessão da Assembleia Municipal, de 22 de setembro de 2023, a assunção de compromissos plurianuais; -----

A despesa estimada é de 770 178,35 € €, mais IVA, com base nos custos médios unitários, resultantes de procedimentos anteriores para o mesmo tipo de aquisição, conforme o previsto no n.º 3 do art.º 47º do Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro (CCP), na sua redação atual, sendo competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea b), do n.º1, do art.º 18.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atualizada; -----

O teor da informação técnica n.º 23169, que se efetua o enquadramento da presente proposta e se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 67.º e 290.º-A, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos na sua redação atual: -----

a) Autorizar a despesa e a aprovar a abertura de um procedimento de Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, publicado pelo Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no valor de 770 178,35 € acrescidos de IVA, a que corresponde o cabimento inserido nas seguintes classificações: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

GOP	Classificação Orgânica	Classificação Económica	Descrição	Valor
1 111 2022/109 1	02	020201	Encargos com Instalações e Edifícios Municipais – Edifícios e Instalações Municipais	117 467,12 €
1 111 2022/109 2	03	020201	Encargos com Instalações e Edifícios Municipais – Edifícios e Instalações afetos a escolas e edifícios culturais e turismo	360 472,26 €
1 111 2022/109 3	04	020201	Encargos com Instalações e Edifícios Municipais – Edifícios e Instalações afetos às Obras, Ambiente e Desporto	256 170,57 €
1 111 2022/109 4	05	020201	Encargos com Instalações e Edifícios Municipais – Edifícios e Instalações afetos à ação Social, Proteção Civil e Floresta	36 068,40 €

b) Aprovar a minuta do programa do procedimento e do caderno de encargos que fazem parte integrante desta proposta;-----

c)Designar como um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP na sua redação atual, o técnico superior, da Câmara Municipal da Sertã - Paulo Mariano Município da Sertã dos Santos;-----

d)Designar o júri para a condução do procedimento, conforme previsto no art.º 67 do Código dos Contratos Públicos, composto por:-----

Presidente – Paulo Mariano dos Santos-----

Vogal efetivo – Gabriela Alexandra Tavares Pires-----

Vogal efetivo – Paula Cristina dos Santos Leitão -----

Suplente – Paulo Jorge Farinha Luís-----

Suplente – Margarida Maria Domingues da Silva -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a)Autorizar a despesa e a aprovar a abertura de um procedimento de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia; -----

b) Aprovar a minuta do programa do procedimento e do caderno de encargos: -----

c)Designar como um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

d)Designar o júri para a condução do procedimento. -----

Não participou na discussão e votação o Senhor Vereador Paulo Jorge Farinha Luís por fazer parte do procedimento em causa e se considerar impedido. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----**3.10 - Proposta - Ação Social Escolar - Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas da Sertão - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º n.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 298/2023**-----

Considerando que:-----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na - alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertão; -----

Tem sido prática do Município da Sertão apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

No âmbito do ponto anterior, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

Foram identificadas as crianças com escalão 3 (ou C), na eventualidade de, para o ano letivo 2023/2024, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho (ainda não saiu qualquer atualização para o ano letivo que irá iniciar em setembro próximo); -----

O teor da (s) Informação (ões) Técnica (s) e respetivos anexos, emitidas pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertão, que se dão aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas; -----

Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que, para o ano letivo 2023/2024, a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar as listagens nominais das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico e do ensino secundário, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e o escalão B, com comparticipação a 50%, conforme indicações emanadas do Ministério da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

11

Educação para o ano letivo em causa. É indicado também o escalão C, na eventualidade de, para o ano letivo 2023/2024, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as listagens nominais das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico e do ensino secundário, relativas ao ano letivo 2023/2024, com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e o escalão B, com comparticipação a 50%, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. É indicado também o escalão C, na eventualidade de, para o ano letivo 2023/2024, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, nos termos da presente proposta. -----

----- **4 - Intervenção do público.** -----

- O Senhor Presidente da Câmara questionou o público presente na sala se pretendia intervir: -----

- **Senhor Reinaldo Leitão – Sertã-** Cumprimentou todos os presentes e apresentou as seguintes considerações:-----

1 – Referiu que a Comunidade Intermunicipal Médio Tejo distribuiu pela vila da Sertã placas de sinalização vertical alusivas aos “ Caminhos de Fátima “, lamentou os circuitos escolhidos. -----

2 – O concelho da Sertã é banhado pelo Rio Zêzere, é com orgulho que usufruímos de 3 barragens, no entanto o nosso concelho não possui uma piscina flutuante a mesma podia estar inserida em Palhais/Trizio ou em Pedrogão Pequeno /Castelo de Bode. -----

3 – Alertou para a necessidade urgente da limpeza do ribeiro da Abegoaria, sugerindo a possibilidade de se construir uma represa inclusive com cascatas até ao convento. -----

4 – Lamentou o estacionamento abusivo na vila da Sertã nomeadamente junto ao “ Talho Simões “ e na Venda da Pedra “Casa das Aves “, devia existir sinalização de proibição de estacionar naquelas vias. -----

5 – Alertou para a limpeza urgente das ribeiras da Sertã, estão com muitos detritos, salgueiros entre outra vegetação, a hidráulica entidade responsável pela limpeza não deve esperar pelo início das primeiras chuvas. -----

6 – Há cerca de 40 anos foram construídas duas represas uma na Ribeira Grande e outra no Pego da Adelina, sugeriu que deviam ser aplicadas comportas com a funcionalidade de reter água, para abastecer os helicópteros na época dos incêndios florestais. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

J A

7 – Para finalizar informou que durante algumas horas faltou água na rede de abastecimento na localidade do Chão da Força, é compreensível, no entanto relembra que durante dois dias sempre que abria a torneira deparava-se com um problema de ar no encanamento e pode contar como consumo. -----

- O Senhor Presidente relativamente à sinalização vertical alusiva aos “ Caminhos de Fátima”, disse que é um projeto da Comunidade Intermunicipal Médio Tejo, projeto que não pretende indicar o caminho mais rápido, mas sim o mais seguro e com interesse patrimonial, é uma indicação com intuítos turísticos. -----

Sobre a criação de zonas de lazer no Zêzere informou que é preocupação do executivo mas lembrou que existem constrangimentos - os Planos de Ordenamento das Albufeiras. Acredita que brevemente temos novidades, estamos a trabalhar com a Agência Portuguesa do Ambiente - APA para mudar essa situação -----

Agradeceu a sugestão relativa ao ribeiro da Abegoaria, vamos analisar se tecnicamente é viável. -----

Relativamente ao estacionamento na vila da Sertã existem muitas situações que precisam de ser corrigidas, outras já foram aprovadas. A Comissão de Trânsito vai reunir brevemente para rever situações que carecem de correções no que diz respeito ao Ordenamento de Trânsito no Concelho. -----

- Seguidamente tomou da palavra a Senhora Vereadora Cristina Nunes referindo que relativamente às ribeiras, infelizmente os serviços hidráulicos já não existem, os antigos guarda-rios eram uma figura que fiscalizava todas as linhas de água e efluentes, dirigiam-se aos proprietários com o intuito de manterem as galerias ripícolas com a devida gestão. Hoje em dia a entidade que tutela os recursos hídricos é a Agência Portuguesa do Ambiente. É a entidade que faz essa ponte com os proprietários até à extrema da propriedade fora das áreas urbanas. Dentro das áreas urbanas é da responsabilidade do Município fazer essa manutenção. A APA não é tão radical a ponto de proibir o corte, desde que se comunique, não pode existir um corte abusivo das espécies, o raizame mantém os taludes das margens da ribeira, nem tudo são salgueiros, existem outras espécies ripícolas como os amieiros, os freixos que são filtradores da água. -----

- O Senhor Presidente da Câmara interveio referindo que está a ser feito um trabalho de recuperação das represas na ribeira até de construção. Estamos a concluir uma obra de grande dimensão na localidade das Pombas, que vai criar um espelho e um depósito de água para abastecimento de helicópteros. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

JA

- Interveio o Senhor Vereador Rui Antunes dizendo que relativamente à falta de água na rede de abastecimento na localidade do Chão da Força, foi uma situação pontual, quanto à situação do contador podemos avaliar. -----

- Senhora Valerie Anne Rooker e Richard Fraser – Stansbie – Fonte Fria - Castelo – Interveio a Senhora Catarina Correia em representação do casal, referindo que em julho de 2021, compraram uma propriedade na localidade de Fonte-Fria, freguesia do Castelo, destinada a uma unidade de Alojamento Local, após todos os tramites legais iniciou a sua atividade de 20 de junho de 2022. Posteriormente o vizinho do terreno confinante com a sua propriedade adquiriu um camião frigorífico, provocando ruído contínuo junto à unidade de alojamento, originando que os familiares mais idosos residentes em Portugal de que o casal era cuidador tiveram que regressar ao País de origem não conseguiam descansar e a sua saúde mental estava a ser afetada. O casal fez uma gravação relativa ao ruído e era de 85 decibéis. Relativamente ao alojamento local é bastante procurado o ranking a nível nacional é razoável, os proprietários são generosos e acessíveis, os utilizadores tem sido compreensivos mas não é possível continuar, os prejuízos são muitos têm que encerrar. Já falaram com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, enviaram e-mail para a Câmara da Sertão com toda a documentação e os autos de notícia da GNR. -----

Nesta altura tomou da palavra o advogado do casal questionando em que fase está o processo, é de todo o interesse para ambas as partes que se resolva na fase administrativa, o processo está suspenso por 45 dias no tribunal, pretendíamos uma solução, talvez a possibilidade de encontrar um local seguro para estacionar o camião. -----

- O Senhor Presidente disse que o processo estava no Departamento Jurídico e, de momento, não tinha mais nenhuma informação. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Fátima Piedade Carreiro
Folgado Fernandes, que a secretariei e processei a computador. -----